



Ofício nº 318/2020/PGM

Vilhena/RO, 9 de outubro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

RECEBIDA NA PREFEITURA DE VILHENA
SECRETARIA DE LEGISLATIVA
DATA 09/10/2020
HORA 11:33
Assinatura

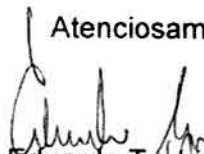
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.969 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.254.169,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 5.970 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.433,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.969 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DATA 09/10/2020
HORA 11:33
Assinatura

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.254.169,32 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na abertura da ação para pagamento de folha e obrigações patronais dos servidores da educação infantil até o final do exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de outubro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.969 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.254.169,32
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.254.169,32 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500062.273 – Apoio a Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 999.169,32

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 50.000,00

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 1.254.169,32

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100081.068 – Construção de Escola de Ensino Fundamental

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 80.950,00

1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 873.219,32

TOTAL..... R\$ 1.254.169,32

Art. 3º Inclui a Ação "Apoio a Educação Infantil" no Programa "Crescer Movimentando a Educação Infantil" da Secretaria Municipal de Educação nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de outubro de 2020.



Eduardo Toshuya Tsuru
Prefeito do Município

